



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

LEI MUNICIPAL N.º 265/2000

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município, para o período de 2.001 à 2.004.”

**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O plano Plurianual do Município de Pontal do Araguaia, para o período de 2.001 à 2.004, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual..

**Art. 2.º** - Os valores constantes dos quadros anexos serão atualizados por ocasião de elaboração os projetos e Lei Orçamentária, podendo o Executivo aumentar ou diminuir as metas físicas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, em cada exercício e de acordo com índices do Governo.

**Art. 3.º** - Integração a Lei do Plano Plurianual os seguintes demonstrativos:

I - O sumário geral por programa, para o período do plano, evidenciando o saldo para viabilização das despesas de expansão, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

II - A discriminação das metas de seus custos por Funções e Programas de Governo par<sup>o</sup> período que se refere o Plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1.º - Considerando-se despesa de manutenção as despesas correntes e de capital necessárias e continuidade das ações governamentais.

§ 2.º - Considerando-se despesas de expansão aquelas necessária a implementação de novas metas projetadas ao nível atual.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

---

**Art. 4.º** - As emendas ao projeto desta Lei que tratam da simplificação das metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras com valor financeiro equivalente.

**Art. 5.º** - As alterações desta Lei somente poderão ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:

a) Os provenientes que perfaçam valores e parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que perfaçam valores financeiros equivalentes e meta proposta.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 28 de Novembro de 2000.

**RANIEL ANTONIO CORTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR GOVERNO E DA**  
**DESPEZA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

RECEITA	R\$	DESPESAS	R\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u> Receita Tributária Transferências Correntes	60.000,00 572.800,00	01 - Legislativa 03 - Administração e Planejamento 08 - Educação e Cultura 09 - Energia e Rec. Naturais 10 - Habitação e Urbanismo 13 - Saúde e Sanemanto 15 - Assistência e Previdência 16 - Transporte	35.000,00 143.000,00 125.800,00 10.000,00 150.000,00 137.000,00 42.000,00 190.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u> Transferências de Capital	200.000,00		
TOTAL DA RECEITA	832.800,00	TOTAL GERAL	832.800,00

2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALDO ARAGUAIA

## PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.001 A 2.004

PROGRAMAS	2001	2002	2003	2004
<b><u>I - PODER LEGISLATIVO</u></b>				
<b><u>01 - PROCESSO LEGISLATIVO</u></b>				
01.01 - Construção do Prédio da Câmara	20.000,00	20.000,00		
01.02 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
<b><u>II - PODER EXECUTIVO</u></b>				
<b><u>07 - ADMINISTRAÇÃO</u></b>				
07.01 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07.02 - Construção do Prédio da Prefeitura	100.000,00	80.000,00		
07.03 - Elaboração Est. Projetos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.04 - Ind. Aquis. Desapr. de B. Imóveis	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b><u>08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></b>				
08.01 - Amortiz. Dívida Interna	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
<b><u>41 - EDUC. DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</u></b>				
41.01 - Constr. Rest. de Creches	20.000,00	20.000,00	10.000,00	
41.02 - Aq. de Equip. p/ as Creches	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b><u>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>				
42.01 - Constr. Rest. Escolas Municipais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
42.02 - Aquis. Equip. p/ Escolas Municipais	20.000,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00
42.03 - Aquis. Equip. p/ Ensino Fund. - FUNDEF	10.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
42.04 - Constr. Escolas p/ o FUNDEF	35.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00

*TL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALDO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.001 A 2.004

PROGRAMAS	2001	2002	2003	2004
<u>48 - CULTURA</u> 48.01 - Aquis. de Acervo p/ Biblioteca	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
<u>51 - ENERGIA ELÉTRICA</u> 51.01 - Exec. de Rede de Iluminação	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
<u>57 - HABITAÇÃO</u> 57.01 - Construção de Casas Populares	30.000,00	30.000,00		
<u>60 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA</u> 60.01 - Pavimentação Ruas e Avenidas 60.02 - Constr. de Praças/Jardins	100.000,00 20.000,00	100.000,00 20.000,00	50.000,00 20.000,00	50.000,00 20.000,00
<u>75 - SAÚDE</u> 75.01 - Const. Hosp. Pronto Soc. Postos Saúde 75.02 - Aquis. Equip. p/ FMS	20.000,00 27.000,00	20.000,00 20.000,00	20.000,00	20.000,00
<u>76 - SANEAMENTO</u> 76.01 - Impl. Sist. de Água Bairros da Cidade 76.02 - Aquis. Equip. p/ Sistema de Água 76.03 - Constr. Galerias Sarj. Canalização Esgoto Sanitário 76.04 - Combate a Erosões	20.000,00 10.000,00 30.000,00 30.000,00	20.000,00 10.000,00 30.000,00 30.000,00	20.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00	20.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00
<u>81 - ASSISTÊNCIA</u> 81.01 - Aquis. Equip. Coord. Promoção Social 81.02 - Construção Centros Comunitários	10.000,00 20.000,00	10.000,00 20.000,00	10.000,00	10.000,00

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALDO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.001 A 2.004

PROGRAMAS	2001	2002	2003	2004
<u>82 - PREVIDÊNCIA</u>				
82.01 - Aquis. Equip. p/ Previdência Própria	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<u>88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>				
88.01 - Constr. Rest. Estradas, Pontes e Bueiros	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
88.02 - Aquis. de Equip. p/ Estradas	180.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00
<b>TOTALS</b>	<b>832.800,00</b>	<b>698.000,00</b>	<b>484.000,00</b>	<b>434.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL D'ARAGUAIA**  
**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.001 A 2.004**

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><b><u>01 - LEGISLATIVA</u></b>                      01.01 - Construção do Prédio da Câmara                      01.02 - Aq. de Eq. E Material Permanente p/ a Câmara</p> <p><b><u>07 - ADMINISTRAÇÃO</u></b>                      07.01 - Aq. de Eq. E Material Permanente                      07.02 - Construção Prédio da Prefeitura                      07.03 - Elaboração de Estudos e Projetos                      07.04 - Indenizações Aquis. Desapropriação Bens Imóveis</p> <p><b><u>08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></b>                      08.01 - Amortização de Financiamentos de Div. Interna</p> <p><b><u>41 - EDUC. DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</u></b>                      41.01 - Constr. e Rest. De Creches                      41.02 - Aquis. Equip. para Creches</p> <p><b><u>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>                      42.01 - Constr. Rest. Escolas Municipais                      42.02 - Aq. de Equip. e Mat. Permanente p/ Escolas Municipais                      42.03 - Aq. de Equip. p/ o Ensino Fundamental - FUNDEF                      42.04 - Constr. Escolas pelo FUNDEF</p> <p><b><u>48 - CULTURA</u></b>                      48.01 - Aquis. de Equip. e Acervo para a Biblioteca</p>	<p>Dar maiores condições ao bom funcionamento da Casa de Leis                      Equipar as instalações adequadamente, para o bom funcionamento</p> <p>Equipar as unidades administrativas corretamente                      Instalar adequadamente as unidades administrativas                      Desenvolver as atividades de interesse do Município                      Permitir a execução de Obras Públicas</p> <p>Extinguir seus débitos da Dívida Fundada Interna</p> <p>Oferecer a Educação as crianças de 0 a 6 anos                      Equipar as Creches de forma adequada</p> <p>Dar condições de Ensino                      Equipar Adequadamente as Escolas Municipais                      Equipar o Fundo Municipal de Educação                      Dar condições a criança da 1.ª a 8.ª série</p> <p>Equipar a Biblioteca Municipal para dar condições aos estudantes                      de melhoria em suas pesquisas.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.001 A 2.004**

<p><b><u>51 - ENERGIA ELÉTRICA</u></b>                      51.01 - Execução de Rede de Iluminação</p> <p><b><u>57 - HABITACÃO</u></b>                      57.01 - Construção de Casas Populares</p> <p><b><u>60 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA</u></b>                      60.01 - Melhor Pav. de Ruas e Avenidas                      60.02 - Constr. e Rest. de Praças, Parques e Jardins</p> <p><b><u>75 - SAÚDE</u></b>                      75.01 - Constr. Hosp., Pronto Socorro, Posto de Saúde                      75.02 - Aquis. Equip. p/ F.M.S.</p> <p><b><u>76 - SANEAMENTO</u></b>                      76.01 - Impl. Sistema Água em Bairros e Cidade                      76.02 - Aquis. de Equip. p/ Sistema de Água                      76.03 - Constr. de Galerias de Águas Pluviais, Sarjetas, Esgoto Sanitário.                      76.04 - Combate a Erosões</p> <p><b><u>81 - ASSISTÊNCIA</u></b>                      81.01 - Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ Coordenação Prom. Social</p> <p><b><u>82 - PREVIDÊNCIA</u></b>                      82.01 - Equipamento p/ a Previdência Própria</p> <p><b><u>88 - TRANSPORTE RODoviÁRIO</u></b>                      88.01 - Constr. Rest. de Estradas Vicinais                      88.02 - Constr. Pontes e Bueiros                      88.03 - Aquis. de Equip. p/ Serv. de Estradas</p>	<p>Ampliar a Distribuição de Energia, nos Bairros e na Cidade.</p> <p>Propiciar ao carente moradia decente, incentivar e apoiar mutirões para a execução</p> <p>Reforçar a Infraestrutura da cidade                      Manter a Cidade Organizada e Embelezada</p> <p>Dotar os bairros e a cidade com atendimento médico                      Equipar Unidade de Saúde c/ recursos do F.M.S.</p> <p>Melhorar o abastecimento de água nos Bairros e Cidade                      Equipar o Sistema de Água                      Ampliar o Sistema de escoamento de águas, galerias pluviais</p> <p>Combater áreas degradadas por erosões</p> <p>Equipar aquela Coordenadoria</p> <p>Aquisição de Equipamentos p/ a Previdência dando melhores condições de funcionamento</p> <p>Expandir e conservar as Vias Rodoviárias                      Construção de Pontes e Bueiros nas Estradas p/ dar maiores condições de escoamento da Pecuária da Região                      Equipar devidamente o setor de transporte p/ manter em bom estado as estradas do município.</p>
---	---

*M*